



PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2013

ANEXO II – Termo de Referência

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de duas máquinas multifuncionais lasers, novas, com funções: impressões monocromáticas, cópias, digitalizações coloridas, fax, incluindo serviços de manutenção preventiva / corretiva e fornecimento de suprimentos, de acordo com as especificações e condições constantes neste edital e seus anexos:

2. OBJETIVO

Gerir de forma otimizada uma grande variedade de tarefas a fim de garantir maior flexibilidade, celeridade, eficácia nas demandas diárias desta Fundação e, por consequência para o Município de Joinville.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando às necessidades constantes de realizações de serviços de reprografia, para reproduzir documentos, entre outros, tanto no suporte à área meio como na área fim, assim sendo, os equipamentos devem possuir capacidade técnica de última geração e recursos que propiciem maior flexibilidade operacional, agilidade das rotinas diárias dos trabalhos, a fim de gerar um aumento na produtividade, na qualidade e na eficácia, assim como uma maior celeridade de resposta das atividades administrativas.

4. CARACTERÍSTICAS

Para efeito deste Termo de Referência, as características mínimas a serem avaliadas, estão nas **PETs 002052013** e **PET 001822013. (Anexo XII)**

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1 - Executar os serviços nos locais onde for determinado pela **FUNDAÇÃO IPPUJ.**- Fornecer o suporte de acordo com a descrição e as especificações constantes neste Termo de referência e conforme especificamos abaixo:

5.1.1 - Os serviços serão prestados durante o horário normal de trabalho dos funcionários da **FUNDAÇÃO IPPUJ** ou em outros horários solicitados pela mesma.

5.1.2 - Por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem durante a validade do presente contrato, inclusive para com e perante terceiro.

5.1.3 - A aceitar acréscimos ou supressões que a **FUNDAÇÃO IPPUJ** realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

5.1.4 - Manter devidamente registrada em seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços objeto deste contrato, devendo apresentar as guias de INSS e FGTS sempre que solicitadas, sob pena de rescisão pela **FUNDAÇÃO IPPUJ.**

5.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.1.6 - A fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual a seus empregados e aplicar a legislação referente à segurança, medicina e higiene do trabalho.

5.1.7 - Fornecer, durante o prazo contratual, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitada pela **CONTRATANTE**, sobre o equipamento.

5.1.8 - Informar à **CONTRATANTE** quaisquer danos causados às suas instalações ou a quaisquer de seus bens;



5.1.9- Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução deste contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 05 (cinco) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.1.10 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;

5.1.11 - Credenciar, junto à **CONTRATANTE**, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

5.1.12 - Caso o pessoal que prestará os serviços faça parte do quadro de funcionários da **CONTRATADA**, conforme previsto neste contrato, não poderá haver interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de seus empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo, de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

5.1.13 - Cumprir durante a vigência deste contrato todas as leis e normas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.1.14 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

6 - DA FRANQUIA

6.1 - A franquia total mensal referente aos equipamentos será de 17.000 (dezesete mil) cópias/impressões mensais;

6.1.1 - A **CONTRATADA** irá fornecer mensalmente os papéis nas seguintes quantidades:

- a) 32 resmas contendo 500 folhas cada, totalizando 16.000 folhas de papel tamanho A4, especial para multifuncional;
- b) 01 resma contendo 500 folhas cada, de papel tamanho A3, especial para multifuncional (**cada folha de A3 equivale a duas folhas de A4**).

6.1.1.1 - A **CONTRATADA** deverá fornecer o papel dos excedentes;

6.2 - Procedimento para pagamento das cópias/impressões excedentes: após levantamento do total de cópias/impressões efetuadas no período de 90 dias, subtraindo da franquia do período de 03 (meses) que é de 51.000 (cinquenta e um mil) cópias/impressões mensais, caso ocorra neste período o quantitativo maior que este, então será pago o excedente;

6.3 - O preço da cópia excedente deverá ser igual ao preço da cópia de franquia;

6.4 - No valor do custo unitário por página estão inclusos: assistência técnica, fornecimento de peças e material de consumo (toner, cilindro, revelador e demais materiais).

7 - DO PAPEL

7.1 - Tamanho A4: papel branco alcalino, menor absorção de umidade, 75gr.

7.2 - Tamanho A3: papel branco alcalino, menor absorção de umidade, 75 gr.

8 - DA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS

8.1 - A contratada ficará obrigada a prestar manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva atendida no prazo máximo de até 02 (duas) horas, após a chamada;

8.2 - A contratada deverá fornecer mensalmente todo material de consumo necessário a demanda dos trabalhos nos limites estabelecidos neste TR, incluindo peças originais, cilindro, revelador, toner, papel e visitas técnicas;

8.3 - Prazo igual ao subitem 7, deverá ser obedecido para a reposição de suprimentos, inclusive tonners.

8.4 - Todas as partes e peças necessárias ao perfeito funcionamento da máquina e à qualidade das copias que apresentarem defeitos, desgastes ou que estejam com um tempo de operação superior a sua vida útil, deverão ser substituídas pela contratada, sem qualquer ônus para a Fundação IPPUJ;

8.5 - Em caso de quebra de equipamento que não seja possível o reparo no prazo máximo de 06 horas, substituição imediata por equipamento idêntico ou superior



- 8.6** – A contratada deverá substituir as máquinas que apresentarem 03 (três) defeitos, de qualquer natureza, dentro de um mesmo mês ou que apresente defeito sem solução, por outras máquinas com as mesmas especificações de tipo, marca e modelo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação da Fundação IPPUJ;
- 8.7** – Entregar os suprimentos, sempre que necessário nos locais da instalação dos equipamentos, mediante solicitação da Fundação IPPUJ, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 8.8** – no caso de cessar a fabricação do modelo do equipamento, objeto deste contrato, proceder à substituição, mediante solicitação da Fundação IPPUJ, por equipamento similar, atualizado tecnologicamente, mantendo-se o mesmo nível de franquia e preço;
- 8.9** – Fornecer as ferramentas e materiais de limpeza e lubrificação necessários à prestação dos serviços, que deverão estar incluso no preço da proposta.
- 8.10** – Assumir inteira responsabilidade pela legalização dos equipamentos eventualmente importados;
- 8.11** - Fornecer instalação elétrica adequada ao funcionamento dos equipamentos, objeto do presente contrato de locação.
- 8.12** – Manter, durante a vigência do presente contrato, serviços de manutenção e assistência técnica para o equipamento objeto deste contrato, na cidade de Joinville-SC.
- 8.13** **As multifuncionais deverão ter códigos/senhas de usuários para controle de cópias/impressões e digitalizações.**

9.- DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

9.1 - Os equipamentos (multifuncionais) deverão ser entregues no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, os serviços serão prestados no período de 12 (doze) meses

10 – DO TREINAMENTO

10.1 – A **CONTRATADA** deverá realizar o treinamento para no mínimo 03(três) funcionários da Fundação IPPUJ que irão operar o equipamento;

11- VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - A vigência do contrato será de 13 (treze) meses podendo ser prorrogável por iguais períodos a critério da Fundação IPPUJ.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A **CONTRATADA** deverá informar a esta Fundação as marcas e modelos de papéis incompatíveis na utilização do equipamento fornecido;

12.2 A **CONTRATADA** deverá garantir a existência em estoque de todas as peças do equipamento locado por esta Fundação a fim de que estejam à disposição para o pronto serviço de manutenção técnica corretiva na medida em que for solicitado;

12.3 O equipamento instalado deverá ser de modelo atual, estando ainda com os suprimentos e acessórios em ampla linha de produção, possibilitando uma eventual assistência técnica pela contratada, sem quaisquer ônus para a Fundação IPPUJ. O equipamento deverá ser novo e com excelente qualidade de impressão/cópia e digitalização;

12.4 O equipamento deverá ser transportado pela **CONTRATADA** até o local de instalação e compatibilização suas dimensões com os acessos e local de instalação;

12.5 O faturamento será efetuado com base na franquia mensal, cuja leitura do medidor deverá ser acompanhada por servidor indicado pela Unidade Administrativa e Financeira;

12.6 A **CONTRATADA** deverá entregar à **CONTRATANTE** a relação de empregados que porventura venham a executar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** e também a programação e horários desses serviços.

12.7 Os serviços deverão ser executados de maneira a não interferirem nas atividades da **CONTRATANTE**;

12.8 Deverão ser utilizados, na prestação dos serviços, objeto do presente Termo, mão de obra qualificada, equipamentos e materias de primeira qualidade e suficientes à realização dos serviços;

12.9 Os empregados da Contratada, quando prestando serviços nesta Fundação, estarão sujeitos às suas normas disciplinares;



**Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento
para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville**



- 12.10** A **CONTRATADA** deverá fazer todo e qualquer serviço não aprovado pela **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- 12.11** Responderá a **CONTRATADA** por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados, sendo de sua inteira responsabilidade o fornecimento de equipamentos de proteção individual a seus funcionários;
- 12.12** A **CONTRATADA** se responsabilizará pelos danos causados diretamente a Fundação IPPUJ ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- 12.13** A **CONTRATADA** não poderá se recusar da prestação do serviço objeto deste termo, na sua íntegra, alegando quaisquer problemas com o fabricante, deixando dessa forma de dar continuidade à manutenção e assistências técnicas à contratante.